

LEI Nº 519/86, /3-06-86

DOC. N.º 007-E  
PASTA N.º 01

Cria a Secretaria Municipal da Agricultura; Cria Cargos de Provimento em Comissão de Secretário Municipal e Chefe de Gabinete e cria cargo efetivo de Técnico em Contabilidade.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criada, na organização administrativa básica da Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Agricultura é o Órgão incumbido da execução das atividades ligadas ao incentivo à agricultura e à pecuária, tais como: aquisição e distribuição, em condições favoráveis, de sementes e fertilizantes; produção e vendas de mudas; aquisição e cessão de vacinas e outras atividades vinculadas ao setor.

Art. 3º - São criados, no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:

I - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade

Denominação

01

Técnico em Contabilidade

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

01

Secretário Municipal da Agricultura - CC

01

Chefe de Gabinete do Prefeito - CC.

Parágrafo único - As especificações do Cargo de Técnico em Contabilidade são as que constam do anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1986.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

  
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
NÉLSON ANTONIO DALL'AGNOL  
Secretário de Administração  
